



## **Relatório de Correição Ordinária 2º Juizado de Violência Doméstica**



**Diretoria de Gestão do 1º Grau - CGJ  
Boa Vista, 18 de novembro de 2025**

# COMPOSIÇÃO

**Desembargador Erick Cavalcanti Linhares Lima**  
**Corregedor-Geral de Justiça**

**Juiz de Direito Eduardo Alvares de Carvalho**  
**Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral de Justiça**

# EQUIPE DE CORREIÇÃO

Adilson Oliveira das Neves  
Diretor de Gestão do Primeiro Grau

Gabriela Gomes Leal  
Chefe do Setor de Análise de  
Dados

Laura Tupinambá Cabral  
Chefe do Setor de Projetos

Luís Felipe Nobrega Coelho  
Assessor Jurídico

Inaê Meneses Barreto Ferreira  
Assessora Jurídica

Eunice Cristina de Araújo  
Assessora Jurídica

Giselle Queiroz  
Assessora Jurídica

Ítalo Honorato  
Assessor Jurídico

Flávio Dias de Souza Cruz Júnior  
Analista Judiciário

Tiago Mendonça Lobo  
Assessor Estatístico

Paola Xaud Figueiredo  
Assessora de Gabinete

Gabriel Marques da Silva  
Assistente Técnico

# APRESENTAÇÃO

No período entre 06 e 10 de outubro de 2025, a Corregedoria-Geral de Justiça atuou no 2º Juizado de Violência Doméstica, para realização da Correição Ordinária, objeto da Portaria CGJ n.º 29, de 06 de março de 2025, registrada nos autos do processo SEI n.º 0020883-37.2025.8.23.8000.



SEI [0020883-37.2025.8.23.8000](#) /



6 a 10 de outubro de 2025



2º Juizado de Violência Doméstica  
Fórum Criminal

# ATIVIDADE CORRECIONAL



Aponte a câmera do seu celular no QR Code ao lado ou clique em cima do texto para acesso ao Manual de Correição.

# 1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

**1.1 Procedimento Administrativo** SEI n.º 0020883-37.2025.8.23.8000.

**1.2 Magistrado Titular:** o Juiz de Direito Jaime Plá Pujades de Ávila é titular do 2º Juizado de Violência Doméstica, removido pelo critério de merecimento, a contar de 5 de julho de 2018, conforme Resolução n.º 15/2018, publicada no DJE n.º 6240, de 5 de julho de 2018.

**1.3 Diretor da Secretaria Unificada dos Juizados de Violência Doméstica:** Aécyo Alves de Moura Mota

**1.4 Quantitativo de servidores:** 3 servidores no gabinete, 12 servidores na secretaria unificada e 3 servidores na Equipe Multiprofissional. Além disso, há 3 estagiários de nível superior atuando no gabinete.

## 1.5 Quadro de servidores

Estrutura funcional do Gabinete do 2º Juizado de Violência Doméstica (02/10/2025)						
N.º	Matrícula	Nome	Origem Requisitados	Cargo Efetivo	Cargo em Comissão	Função de Confiança
1	3012219	ANANDA SILVA DE SOUZA CRUZ	-	-	ASSESSORA TÉCNICA II	-
2	3011815	CAMILA CRISTINA XAVIER COELHO	-	-	ASSESSORA JURÍDICA	-
3	3012610	ISABELA COSTA COTRIM	-	-	OFICIALA DE GABINETE DE JUIZ	-

Estrutura funcional da Secretaria do 2º Juizado de Violência Doméstica (02/10/2025)						
N.º	Matrícula	Nome	Origem Requisitados	Cargo Efetivo	Cargo em Comissão	Função de Confiança
1	3011589	AÉCYO ALVES DE MOURA MOTA	-	TÉCNICO JUDICIÁRIO	-	DIRETOR(A) DE SECRETARIA
2	3010467	ELIANE DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI OLIVEIRA	-	ANALISTA JUDICIÁRIO - DIREITO	-	-
3	3011562	JANNE KASTHELLINE DE SOUZA FARIAS <i>*Teletrabalho desde 2018 - SEI 0005864-35.2018.8.23.8000</i>	-	ANALISTA JUDICIÁRIO - DIREITO	-	-
4	3011271	JOANE DA SILVA SOUZA	-	TÉCNICO JUDICIÁRIO	-	-
5	3010852	MARLUCE TEIXEIRA DE MENDONÇA	-	TÉCNICO JUDICIÁRIO	-	-
6	3012228	SANDRA SOCORRO SILVA CHRIST	QUADRO EM EXTINGÃO DO EX-TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA	-	-	-
7	3011785	NÚBIA SANTOS RAMALHO PINHEIRO	-	TÉCNICO JUDICIÁRIO	-	-
8	2000018	DESERÉE SILVA CARNEIRO	UNIÃO/ SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA	-	-	-

9	3012182	TAYNARA SOARES DE OLIVEIRA	-	-	ASSISTENTE TÉCNICO(A)	-
10	3012451	IRENE DIAS NEGREIRO	-	-	ASSESSOR(A) TÉCNICO(A) I	-
11	3012631	CAROLINA DE SOUZA CARDOZO	-	-	ASSISTENTE TÉCNICO(A)	-
12	3011336	JAIME MOREIRA ELIAS	-	TÉCNICO JUDICIÁRIO	-	-

### **Estrutura funcional da Equipe Multiprofissional (02/10/2025)**

N.º	Matrícula	Nome	Origem Requisitados	Cargo Efetivo	Cargo em Comissão	
1	3011531	CATARINA CRUZ BUTEL		ANALISTA JUDICIÁRIO - SERVIÇO SOCIAL		
2	3012626	SÉRGIO ALBERTO NASCIMENTO MELO JUNIOR			ASSISTENTE TÉCNICO(A)	
3	3012138	HUGO LEONARDO SOUZA LUZ SANTOS			ASSESSOR JURÍDICO	

## **2. OBJETIVO**

Realização de correição ordinária para verificação de conformidade processual, nos termos da Portaria n.º 46, de 23 de agosto de 2021, da Corregedoria-Geral de Justiça. O resultado desta correição é composto pelos dados contidos no presente relatório, bem como determinações e recomendações.

## **3. INFORMAÇÕES RELEVANTES**

A abertura dos trabalhos foi realizada por intermédio da Portaria CGJ n.º 29, de 06 de março de 2025, publicada no DJE do dia 07 de março de 2025, encaminhada à unidade pelo expediente SEI 0020883-37.2025.8.23.8000, o qual abriga a documentação referente à correição.

Ato contínuo, a Corregedoria-Geral de Justiça realizou a auditoria nos processos eletrônicos. Foram avaliados detidamente 157 (cento e cinquenta e sete) processos, de metas, prioritários, paralisados, os quais foram considerados, para fins de apuração da situação da unidade, analisando os procedimentos do cartório e do gabinete, nos termos da Portaria CGJ n.º 46/21.

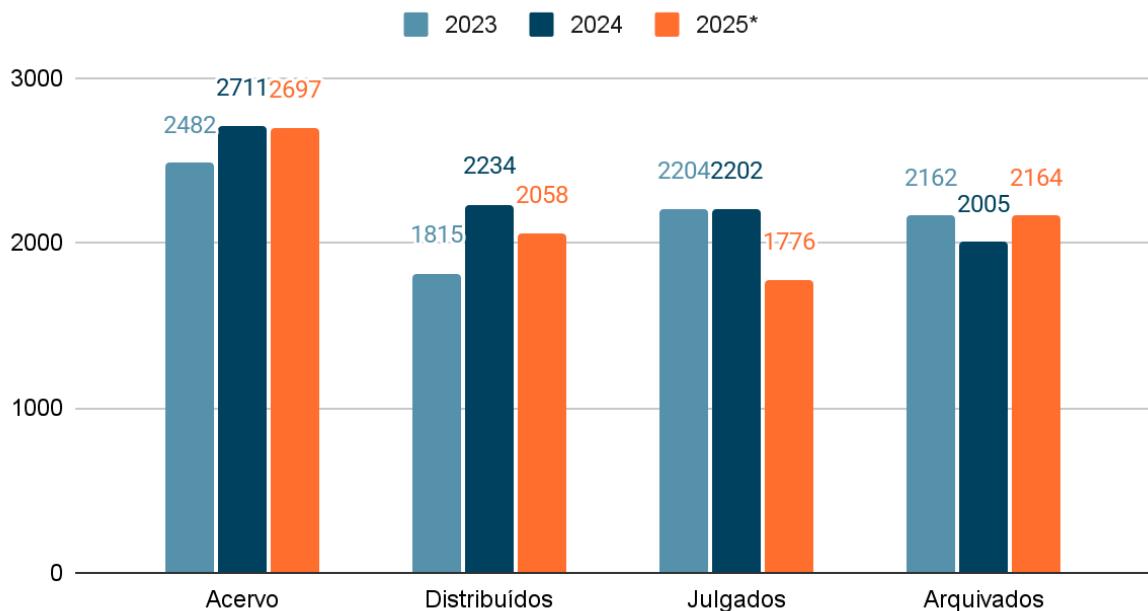
A correição não tem pretensão punitiva ou repressiva, mas sim o propósito de auxiliar na gestão da unidade judicial e organização do seu trabalho, de modo a oferecer a prestação do serviço público da forma mais eficiente.

De posse dessas informações, o magistrado e sua equipe de trabalho terão condições de analisar sua atuação sob o enfoque de sua produtividade ou do fluxo de processos e ainda gerenciar melhor seu gabinete, otimizando sua atuação institucional.

## 4. EVOLUÇÃO DA UNIDADE

### 4.1 Acervo, Distribuídos, Julgados e Arquivados

Evolução da unidade - 2º JVD



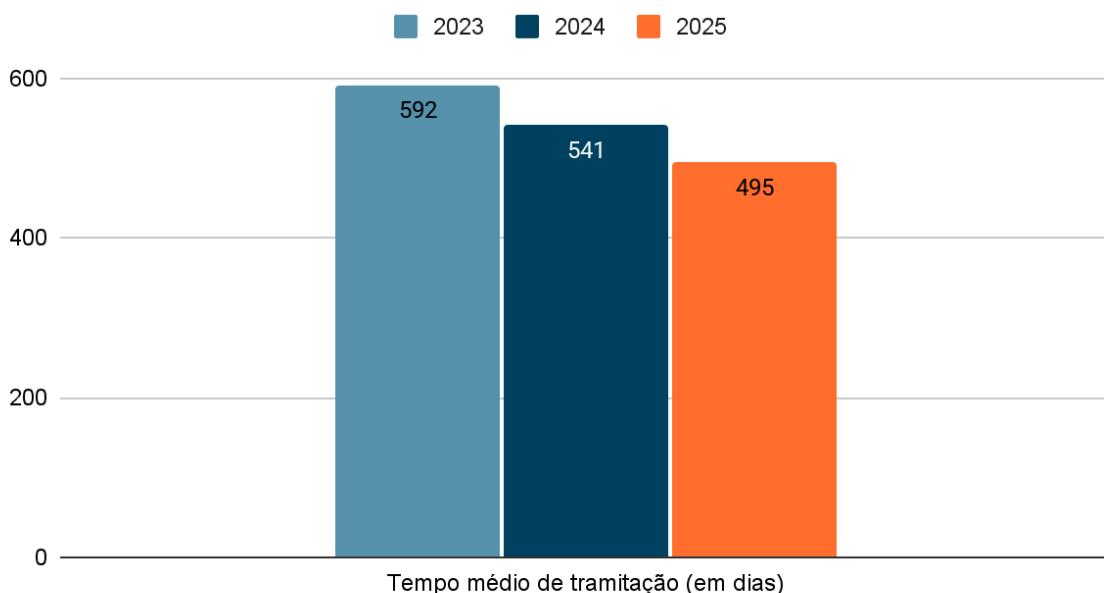
Dados Extraídos do Painel de Correição - Painel de Business Intelligence

Atualização: 20/10/2025

\*Dados de 2025 considerados até 20 de outubro.

### 4.2 Tempo de tramitação

Evolução do tempo de tramitação - 2º JVD



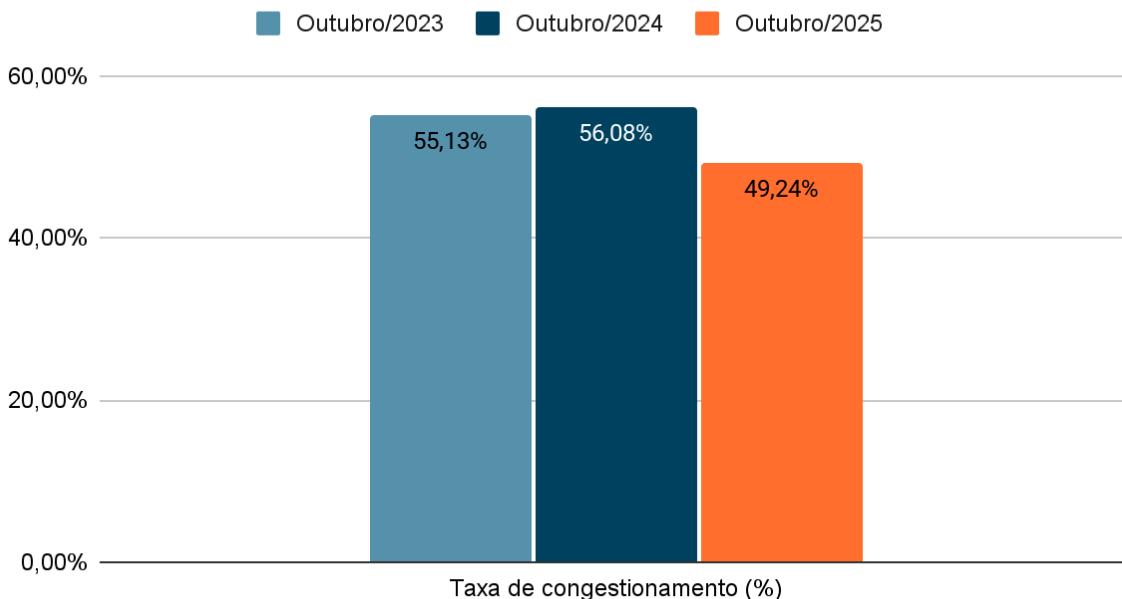
Dados Extraídos do Painel de Correição - Painel de Business Intelligence

Atualização: 20/10/2025

\*Dados de 2025 considerados até 20 de outubro.

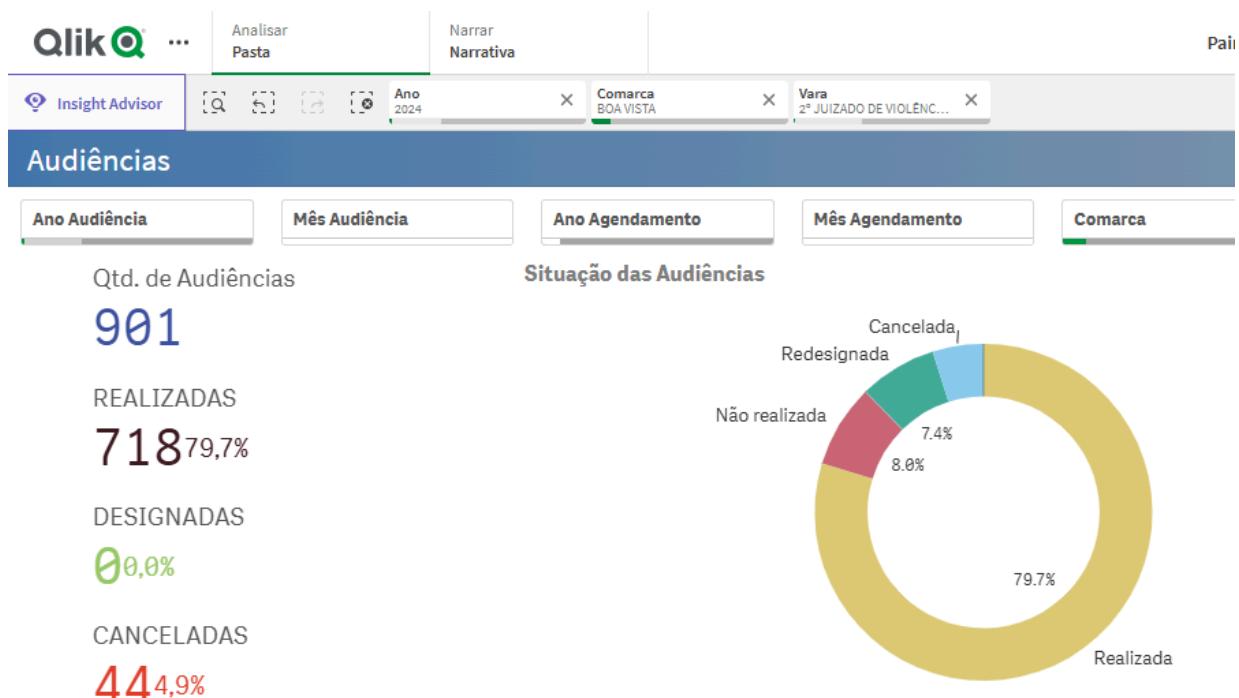
## 4.3 Taxa de congestionamento

### Evolução da Taxa de Congestionamento (%) - 2º JVD



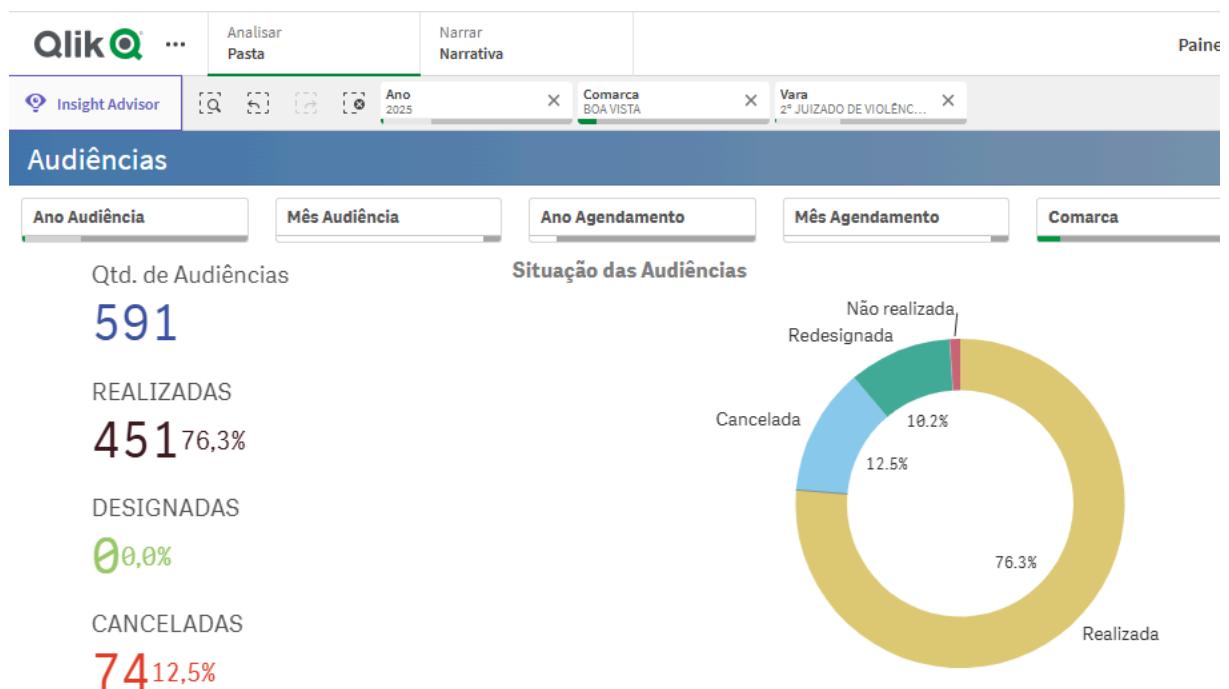
## 4.4 Audiências

No ano de 2024 houve o seguinte quadro de audiências:



Situação da Audiência (TPU)	Quantidade de Audiências
Realizada	718
Não realizada	72
Redesignada	67
Cancelada	44

No ano de 2025, até a data da correição, há o seguinte quadro:



Situação da Audiência (TPU)	Quantidade de Audiências
Realizada	451
Cancelada	74
Redesignada	60
Não realizada	6

Dados Extraídos do Painel da Unidade - Painel de Business Intelligence

Atualização: 20/10/2025

\*Dados de 2025 considerados até 20 de outubro.

#### **4.5 Paralisados**

A Corregedoria Nacional de Justiça expediu normativos que orientam as Corregedorias de Justiça quanto à adoção de medidas voltadas ao aperfeiçoamento do controle sobre o andamento processual para evitar excesso injustificado de prazos, como a Orientação n.º 1, de 30 de março de 2006. Há também previsões do Regimento Interno do CNJ, como a representação por excesso de prazo, que aponta inclusive a possibilidade de instauração de processo disciplinar nos casos de grave atraso ou de grande acúmulo de processos (art. 78, §§ 3º e 4º, RICNJ); e a Resolução CNJ n.º 106, de 06 de abril de 2010, que dispõe sobre os critérios objetivos para aferição do merecimento para promoção de magistrados e acesso aos Tribunais, estabeleceu, entre eles, a presteza no exercício das funções (art. 3º, III) e assentou como condição para essa promoção ou acesso a não retenção injustificada de autos além do prazo legal (art. 4º, III). Por fim, o Provimento n.º 193, de 15 de maio de 2025, do Conselho Nacional de Justiça, dispõe sobre a fixação do prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos como parâmetro para aferição de eventual morosidade do juízo, a ser observado em âmbito disciplinar e na atividade fiscalizatória das Corregedorias.

- A unidade possui **57 processos** com paralisação acima de 30 dias na secretaria.
- A unidade possui **16 processos** conclusos com mais de 120 dias.

Dados Extraídos do Painel de Correição - Painel de Business Intelligence  
Atualização: 20/10/2025.

#### **4.6 Correições anteriores**

A unidade passou por correição ordinária no ano de 2022, resultando em uma conformidade geral de **86,20%**. As não-conformidades indicadas versavam sobre força de trabalho e mínimo estabelecido; correto cadastro conforme TPU - assunto secundário; tempo médio de distribuição até a baixa e dados de audiências realizadas. Foi desenvolvido Plano de Ação Corretiva, cumprido em sua integralidade, registrado em [documento](#) assentado no SEI 0018458-42.2022.8.23.8000.

#### **4.7 Autoinspeções**

Em 2025, a unidade realizou autoinspeção abrigada no procedimento SEI 0002391-94.2025.8.23.8000, em um acervo de 563 (quinhentos e sessenta e três) processos e juntou o seguinte comentário final:

*“Concluída a autoinspeção, não foram encontrados pontos relevantes com relação à atuação judicial, havendo um número expressivo de Inquéritos em tramitação direta com atraso, que acabaram sendo movimentados por iniciativa do Poder Judiciário. Contudo, vale ressaltar que com a autoinspeção, um grande volume de processos retornaram com despachos, decisões e sentenças, bem como com determinação de designação de audiências. Logo, verifica-se aumento significativo das demandas dos juizados de violência doméstica, seja decorrente de atendimento presencial, seja decorrente de novos fatos, que, inclusive, ensejaram a criação de mais um juizado, ainda em implantação. Assim, faz-se necessário considerar a necessidade de lotação de mais servidores na unidade, que também conta com uma equipe multidisciplinar (separada do cartório). Contudo, tem sua lotação paradigmática conjunta com o setor. Ademais, não houve substituição da servidora Jacilene, que atuava na unidade. É o relatório”.*

## 5. AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADES

As não conformidades estão relacionadas com processos com resultado insatisfatório, ou seja, que não atenderam a determinado requisito normativo ou de procedimentos internos. Simplificadamente, uma não conformidade é algo que não deveria acontecer, que saiu do planejado ou que não foi planejado. Nenhuma não conformidade pode ser considerada normal ou comum, ou, de tão frequente, ser confundida com uma conformidade. As avaliações de conformidade apresentadas neste item são compilações de informações originárias do formulário da unidade respondido, da visita técnica realizada, das informações adicionadas ao SEI de Correição e, especialmente, da inspeção de processos judiciais realizada pela Corregedoria.

GESTÃO DA UNIDADE	CONFORMIDADE
1) MAGISTRADO TITULAR EM ATIVIDADE. O magistrado titular está em atividade na unidade.	CONFORME
2) FORÇA DE TRABALHO E O MÍNIMO ESTABELECIDO. Segundo a tabela de Lotação Paradigma regulamentada (SEI n. 0002255-78.2017.8.23.8000, evento 0547679), o mínimo para a secretaria unificada dos Juizados de Violência Doméstica seria de 10 (dez) servidores. Cumpre informar que nova lotação encontra-se em estudo, tramitando no SEI 0010386-95.2024.8.23.8000, e aponta o quantitativo mínimo de 7 (sete) servidores para secretaria. Neste cenário, a secretaria encontra-se com quantitativo além do mínimo estabelecido com parâmetros atualizados.	CONFORME
3) SERVIDORES RESPONDENDO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. Não há servidor respondendo PAD.	CONFORME
4) NECESSIDADE DE CAPACITAÇÃO REGISTRADA POR MEMBRO DE EQUIPE. Informado no formulário que não há necessidade de capacitação para os servidores da unidade.	CONFORME
5) INSTALAÇÃO PARA A FORÇA DE TRABALHO. Item em conformidade, segundo informado pela unidade no formulário de informação encaminhado pelo SEI de correição.	CONFORME
6) INSTALAÇÃO PARA O USUÁRIO. Informado que as instalações para atendimento são adequadas e satisfatórias.	CONFORME
7) EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS. Informado que os equipamentos disponíveis são suficientes para realização do trabalho da unidade.	CONFORME

GESTÃO DOS PROCESSOS	CONFORMIDADE
8) MÉTODO DE TRABALHO DA UNIDADE. A unidade utiliza a metodologia de divisão de trabalho por dígito, conforme informado no formulário.	CONFORME
9) SERVIDORES POR DÍGITO E QUANTIDADE DE PROCESSOS. A unidade apresenta a seguinte divisão no cartório: Desirée - 1 Janne - 2 Carolina - 3 Joane - 4 Irene - 5 Nubia - 6 Marluce - 8 Sandra -9 Os dígitos 0 e 7 são divididos entre todos os servidores do cartório.	CONFORME
10) UTILIZAÇÃO DO RITO ESTABELECIDO PELO SIMPLIFICAR PARA A COMPETÊNCIA. A unidade informou cumprir os ritos mapeados pelos fluxos do Programa Simplificar e não apontou necessidade de atualização.	CONFORME
11) NÚMEROS DE PROCESSOS PARALISADOS SEM MOTIVO LEGAL E NÚMERO DE PROCESSO CONCLUSOS. Conforme os dados de paralisação apontados no item 4.5 deste relatório e também no relatório de inspeção processual que compõe o SEI de correição.	NÃO CONFORME

GESTÃO DOS RESULTADOS	CONFORMIDADE
<p>12) GRAU DE CUMPRIMENTO DAS METAS GAD APLICÁVEIS À UNIDADE.</p> <p>A unidade cumpriu as metas de <b>2024</b>.</p> <p>Meta 1: 101,31%            Meta 2: 119,90%            Meta 5: 117,02%            Meta 8: 133,33%</p> <p>Em <b>2025</b>, o presente cenário:</p> <p>Meta 1: 119,87%            Meta 2: 121,16%            Meta 5: 109,60%            Meta 8: 103,40%</p>	CONFORME
<p>13) DADOS ESTATÍSTICOS DE ENTREGA 2024 e 2025 (AUDIÊNCIAS).</p> <p>No ano de <b>2024</b>, a unidade atingiu o quantitativo de 79,7% de audiências realizadas.</p> <p>Em <b>2025</b>, o presente cenário:</p> <p>76,3% de audiências realizadas.</p>	CONFORME
<p>14) DADOS ESTATÍSTICOS DE ENTREGA 2024 e 2025 (JULGAMENTOS).</p> <p>No ano de <b>2024</b>, 2.202 processos foram julgados na unidade.</p> <p>Em <b>2025</b>, até a data da correição, foram 1.776 processos julgados.</p> <p>A unidade informou necessidade de “força-tarefa para confecção de sentenças penais, haja vista o grande volume de audiências realizadas com instruções encerradas”.</p>	OBSERVAÇÃO
<p>15) DADOS ESTATÍSTICOS DE ENTREGA 2024 (ARQUIVAMENTOS).</p> <p>No ano de <b>2024</b>, 2.005 processos foram arquivados pela unidade.</p> <p>Em <b>2025</b>, o presente cenário: 2.164 arquivamentos.</p>	CONFORME
<p>16) ATENDIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES REALIZADAS EM CORREIÇÕES ANTERIORES.</p> <p>A unidade elaborou, juntamente com a DG1G, plano de ação referente à última correição ordinária e cumpriu na integralidade. Além disso, cumpre regularmente as autoinspeções e demais determinações da CGJ.</p>	CONFORME
<p>17) MANIFESTAÇÕES NA OUVIDORIA SOBRE A UNIDADE.</p> <p>Uma manifestação em 2024 sobre conduta irregular praticada por servidor e uma manifestação em 2025 sobre demora na realização de audiência.</p> <p>SEIS referentes: 0000966-662024.8.23.8000 e 0014346-25.2025.8.23.8000.</p>	OBSERVAÇÃO

Dados extraídos do Painel de Correição - Painel de Business Intelligence e Painel de Metas do TJRR.

Atualização: 21/10/2025 às 12:02

## 6. PROCESSOS JUDICIAIS INSPECIONADOS

Durante a inspeção de processos judiciais, realizada pela Corregedoria, foram inspecionados 157 (cento e cinquenta e sete) processos aleatórios. Em cada um foram analisados 13 (treze) itens de conformidade e informações processuais.

Os achados referentes a cada processo serão juntados ao SEI de correição, em forma de tabela, demonstrando o número do processo e as observações de auditoria, gerando um Relatório de Inspeção Processual. Seguem detalhados na tabela abaixo os itens do checklist, utilizados para avaliar a conformidade de cada processo. O percentual estabelecido como conformidade é de 80%.

Item	Regularidade do Processo	Sim	Não	Não se aplica	% Conformidade
1	A suspensão está em situação regular?	18	3	136	85,71%
2	O processo foi sentenciado?	33	4	120	89,19%
3	Foi remetido em conformidade?	128	9	20	93,43%
4	Está sem necessidade de repetir diligência?	137	5	15	96,48%
5	Está sem pendência de análise de decurso de prazo?	140	5	12	96,55%
6	Está sem pendência de análise de juntada?	143	3	11	97,95%
7	Está sem pendência de lançamento no sistema?	104	7	46	93,69%
8	As determinações do Magistrado foram cumpridas?	145	10	2	93,55%
9	Está correta a confecção de expedientes?	153	2	2	98,71%
10	Está sem pendência nas cartas precatórias enviadas ou recebidas?	22	0	135	100,00%
11	Está sem pendência do Oficial de Justiça?	117	8	32	93,60%
12	Está sem paralisação no cartório há mais de 30 dias?	136	21	0	86,62%
13	Está sem conclusão há mais de 100 dias?	149	8	0	94,90%

## 6.1 Inspeção 2024 do Conselho Nacional de Justiça

O Pedido de Providências, abrigado no SEI 0007126-66.2025.8.23.60301-380, trata de cumprir o Acórdão da Inspeção n.º 0004897-61.2024.2.00.0000, que determina ao 2º Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Boa Vista/RR a adoção das medidas previstas no item 3.9 do Relatório de Inspeção 2024 do CNJ, especificamente para que:

3.9.1. priorize o andamento/julgamento dos processos paralisados há mais de 100 (cem) dias, especialmente aqueles que possuam prioridade legal, devendo-se implementar rotina de acompanhamento dos processos futuros e, ainda, encaminhar à Corregedoria Nacional, no prazo de 90 dias, extrato atualizado da quantidade de processos nesta condição (itens 7.5.2 e 7.5.5);

**[cumprido parcialmente]**

3.9.2. no prazo de 90 dias, paute todos os processos que já estejam prontos para realização de audiência (itens 7.5.4 e 7.5.5), devendo esse procedimento ser doravante observado pela unidade;

**[cumprido parcialmente]**

3.9.3. observe o prazo previsto na Resolução CNJ n. 113/2010 com relação à expedição das Guias de Recolhimento (item 7.5.5);

**[cumprido parcialmente]**

3.9.4. corrija, no prazo de 90 dias, as informações da aba “citações e intimações/decurso de prazo” no PROJUDI (item 7.5.5);

**[cumprido]**

3.9.5. promova a correção, no prazo de 90 dias, das informações do B. I. com relação à Meta Nacional n. 8 de 2024, referente a matéria tratada na unidade - violência doméstica (item 7.5.5);

**[cumprido]**

3.9.6. promova no prazo de 90 dias, medidas para o alcance das Metas Nacionais 1 e 2 de 2024 (item 7.5.5).

**[cumprido]**

O acompanhamento das ações cumpridas parcialmente segue correndo no procedimento, com a última manifestação da Corregedoria-Geral de Justiça intimando a unidade a se manifestar sobre a insuficiência de algumas informações prestadas:

1) Cumprimento do subitem 3.9.1 permanece parcial, com necessidade de juntar:

- Extrato atualizado do sistema, com a relação de todos os processos paralisados há mais de 120 (cento e vinte) dias, em gabinete e em secretaria;
- Destaque dos feitos com prioridade legal, de modo a evidenciar a observância do comando do CNJ.

2) Quanto ao subitem 3.9.2, a unidade relatou ter promovido, em 14/04/2025, a designação de 160 audiências pendentes, zerando a respectiva pasta. Informou, ainda, o ingresso subsequente de 50 novos processos, dos quais 26 já teriam sido pautados, permanecendo 24 em fase de agendamento. Não obstante, verifica-se que não foram encaminhados os documentos comprobatórios exigidos pelo Conselho Nacional de Justiça, consistentes em:

- Pauta de audiências exportada do sistema processual, abrangendo o período mínimo dos próximos 90 dias;
- Print da fila processual, comprovando a inexistência de processos prontos para audiência aguardando agendamento.

3) No tocante ao subitem 3.9.3, a unidade informou que as guias de recolhimento referentes a réus presos vêm sendo expedidas dentro do prazo de até 5 (cinco) dias, conforme estabelece a Resolução CNJ nº 113/2010. Quanto aos réus soltos, relatou que foram realizados mutirões, com a expedição de 111 guias até maio de 2025 e de outras 168 guias no período de 16 a 30/05/2025, estando em curso análise semanal para garantir a regularidade do fluxo. Não obstante os esforços reportados, constata-se que não foram encaminhados os documentos comprobatórios indispensáveis à aferição do cumprimento integral da determinação, notadamente:

- Relatório consolidado contendo, para cada guia, a data da sentença, do trânsito em julgado e da expedição, de modo a permitir aferir o prazo efetivamente observado;
- Série histórica mensal das guias expedidas e das pendências, evidenciando a eliminação do estoque e a manutenção do fluxo regular;
- Prints ou exportações do sistema que demonstrem, na data de corte, a inexistência de guias pendentes além do prazo regulamentar.

## 7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

### 7.1 DETERMINAÇÕES

#### 7.1.1 Designação de Audiências no Prazo Legal:

Determinar que a unidade, ao receber o comando para designar audiência, realize tal designação no prazo máximo de 07 (sete) dias, assegurando a celeridade processual e o cumprimento dos prazos legais.

#### 7.1.2 Observância da Orientação TJRR/CGJ nº 1/2022:

Determinar que a unidade adote integralmente a Orientação TJRR/CGJ nº 1, de 25 de maio de 2022, estabelecendo data fixa preferencial de 21 de janeiro de cada ano para suspensão de processos de réus citados por edital (art. 366, CPP), com posterior remessa dos autos ao Ministério Público para as diligências cabíveis.

#### 7.1.3 Registro Adequado de Suspensões Processuais:

Determinar que, ao suspender o feito com base no art. 366 do CPP, a unidade registre no sistema a data da primeira decisão que decretou a suspensão, bem como a data do seu término, seja por citação ou decurso de prazo, assegurando transparência e controle adequado do andamento processual.

#### 7.1.4 Relatório Consolidado das Guias

Determinar que a unidade elabore e mantenha relatório consolidado, nos termos já estabelecidos pela Corregedoria-Geral (despacho 2522509 SEI 0007126-66.2025.8.23.60301-380), contendo, para cada guia, o registro obrigatório das seguintes datas:

- data da sentença;
- data do trânsito em julgado;
- data da expedição.

O documento deve permitir a aferição clara do prazo efetivamente observado em cada caso.

Determinar, ainda, a apresentação de série histórica mensal das guias expedidas e das pendentes, de forma a evidenciar:

- a eliminação do estoque existente;
- a manutenção do fluxo regular de expedições.

A unidade deverá juntar prints ou exportações do sistema que comprovem, na data de corte definida, a inexistência de guias pendentes além do prazo regulamentar.

### 7.2 RECOMENDAÇÕES

#### 7.2.1 Implementação de Medidas para Redução de Processos Paralisados:

Recomenda-se que a unidade intensifique esforços para reduzir o número de processos paralisados na secretaria (57) e conclusos há mais de 120 dias (16), adotando rotinas de acompanhamento e priorização, especialmente daqueles com prioridade legal.

#### 7.2.2 Documentação Comprobatória de Cumprimento de Determinações:

Recomenda-se que a unidade mantenha e encaminhe sistematicamente os comprovantes exigidos pelo CNJ e pela Corregedoria, como relatórios de guias de recolhimento, pautas de audiências e extratos de processos paralisados,

para facilitar a fiscalização e o acompanhamento.

### **7.3 CONCLUSÃO**

Conclui-se que o 2º Juizado de Violência Doméstica apresenta, em geral, conformidade satisfatória em aspectos estruturais, de pessoal e no cumprimento de metas institucionais. No entanto, persistem desafios significativos relacionados à paralisação processual, ao acúmulo de feitos conclusos e à necessidade de comprovação documental de medidas adotadas.

A unidade demonstra comprometimento com a melhoria contínua, conforme evidenciado pelo cumprimento integral do Plano de Ação anterior e pela realização de autoinspeções. Contudo, faz-se necessário o aprimoramento de rotinas de controle e o reforço de recursos humanos para garantir a eficiência e a tempestividade na prestação jurisdicional, especialmente em uma matéria de tamanha sensibilidade social.

Boa Vista, 18 de novembro de 2025.

Desembargador Erick Linhares  
Corregedor-Geral de Justiça do Estado de Roraima